



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 68, VI, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 29 / 12 / 16

Nome: Edmundo Silva Júnior

RG: MG 14766039

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº. 1.958/2016**

**“Altera o inciso IV do art. 1º da Lei nº 1.936/2016 que dá nome aos logradouros que menciona e dá outras providências.”**

**Art. 1º** O inciso IV do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

(...)

“IV – Fica denominada Rua João Batista Duarte, a rua localizada entre a quadra D e a área verde B.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Borda da Mata/MG, 28 de dezembro de 2016.

**Edmundo Silva Júnior**  
Prefeito Municipal